



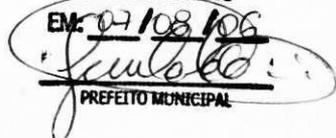
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 274/2006

De: 07 de Agosto de 2006.

SANCIONADA  
EM: 07/08/06  
  
PREFEITO MUNICIPAL

“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2006”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, de 04 de julho de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

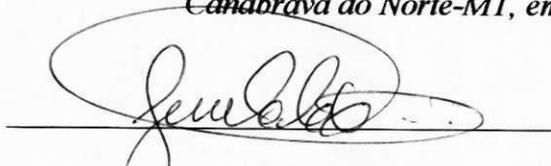
**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**

**LDO 2006**

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	090 – Assistência Social em Geral			
<b>Proj/Ativ.</b> 1057	Construção de Centro de Múltiplo Uso	P	UD	67.362,45
<b>Produto:</b> Obra Concluída				
<b>Obj. :</b> Construir um centro de múltiplo uso para dotar o município de local onde se possa realizar eventos de assistência social ao idoso, ao jovem, ao adolescente, ao deficiente e a toda comunidade carente de modo geral.				

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de agosto de 2006.



**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-